



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.784, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 49.453,85 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 49.453,85 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1068	Projeto: Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 49.453,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 49.453,85		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	49.453,85
---	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1068	Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Metros Quadrados	Metros Quadrados	0	R\$ 168.177,87	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte
Programa:	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Ação:	1068 - Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
Produto:	Metros Quadrados	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	168.177,87
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	168.177,87

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.785, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais	
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093	Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.786, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 243.473,24 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 243.473,24 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.1108	Projeto: Termo de Cooperação 053/2026 IAT - Poços Artesianos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 243.473,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 243.473,24		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	243.473,24
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1108	Termo de Cooperação 053/2026 IAT - Poços Artesianos				R\$ 243.473,24	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Programa:	0013 - PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
Indicadores:	Percentual de Recolhimento dos Resíduos Sólidos no Município	Unidade de Medida:	Toneladas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Ação:	1108 - Termo de Cooperação 053/2026 IAT - Poços Artesianos		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.185, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 49.453,85 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.784, de 6 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 49.453,85 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1068	Projeto: Convênio 280/2024 - Secid - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	875	R\$ 49.453,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 49.453,85			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	49.453,85
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.186, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.785, de 06 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2092	Atividade: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1173	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.2093	Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras - Bloco P.S.B.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	684	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.187, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 243.473,24 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.786, de 6 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 243.473,24 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Unidade Orçamentária: 09.020	Departamento de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 09.020.0018.0544.0013.1108	Projeto: Termo de Cooperação 053/2026 IAT - Poços Artesianos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1174	R\$ 243.473,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 243.473,24			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	243.473,24
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 408, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

**Concede diárias ao servidor
municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias ao servidor **Angelo Fernandes Junior**, Coordenador de Controle Interno, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Curitiba/PR, para participação no evento "ProGov: Gestão que Transforma Políticas Públicas e Reunião Institucional com os Deputados Geraldo Mendes e Luis Fernando Guerra", nos dias 13 a 15 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 12 de outubro de 2026, às 9h, e retorno no dia 16 de outubro de 2026, com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 409, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder $\frac{3}{4}$ (três quarto) da diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro - Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, em 2 de outubro de 2026 às 5h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 21h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4183



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 410, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para o regime de adiantamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI nº 001/2008, de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **JOSIANE INES HOGER**, para o recebimento e a gestão de recursos do regime de adiantamentos, destinados à cobertura de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, relativas à aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral, refeições realizadas fora da sede do Município e contratação de pequenos serviços, na forma da Lei Municipal nº 507/2007, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Os adiantamentos de que trata o caput correspondem ao regime de adiantamento mensal previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 507/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4183

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): 53.419.369 VANESCA SILVA BATISTA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos (o registro de preços terá vigência de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 8.012,90 (oito mil, doze reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VANESCA SILVA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4183



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 59/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de equipamentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 09272231000124001/2024 e Recursos livres.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
MZ EQUIPAMENTOS LTDA	64.734.646/0001-85	89.300,00

Céu Azul, 05 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***960.109-**
05/10/2026 17:06:10

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 17:06:03.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/ppa82c33046d15af>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4183



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A - simples remoção e 01 (um) veículo minivan de 07 lugares, ambos novos, zero quilômetro, destinados ao Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, com recursos das Resoluções SESA nº 1.699/2024 e nº 1.357/2025 e contrapartida municipal. Bem como aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km para a Secretaria de Assistência Social - 4 portas - 5 lugares - branco, com recurso da Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR.** em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

PROponente	CNPJ	VALOR R\$
ZACARIAS VEICULOS LTDA	79.138.608/0005-60	263.600,00
MATRIX X COMERCIAL LTDA	63.014.631/0001-80	303.000,00

Céu Azul, 06 de outubro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4183

PODER LEGISLATIVO



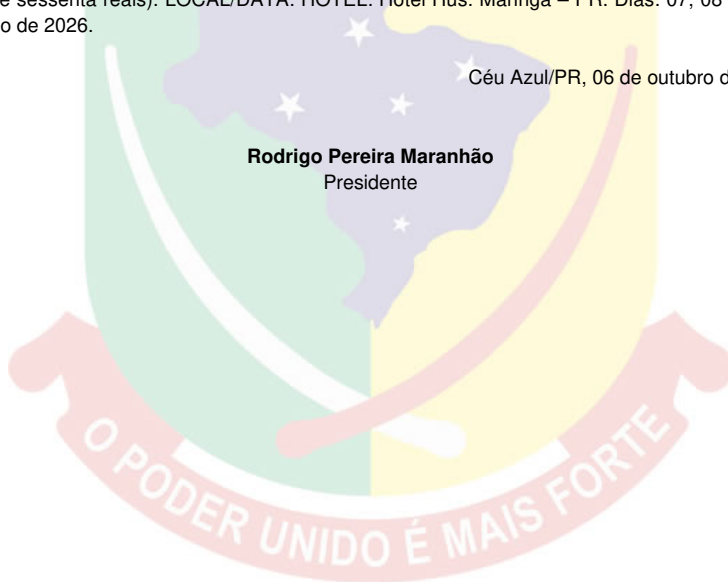
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, visando à contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, para o fornecimento do seguinte objeto: Contratação da Empresa especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS. Os riscos e as responsabilidades de vereadores, gestores e servidores à luz do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021. Quantidade: Aquisição de 04 (quatro) inscrições. Solicitantes: Vereadores Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e Rodrigo Pereira Maranhão e Servidores Andrea Otaviano e Gustavo Henrique Garcias. VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). LOCAL/DATA: HOTEL: Hotel Hus. Maringá – PR. Dias: 07, 08 e 09 de outubro de 2026.

Céu Azul/PR, 06 de outubro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 06 de Outubro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4183



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 031.2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e Rodrigo Pereira Maranhão e os Servidores Andrea Otaviano e Gustavo Henrique Garcias para participar do curso: "Crimes Contra a Administração Pública e nas Contratações Municipais", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 7 de outubro e retorno no dia 9 de outubro de 2026, em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de outubro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com

Página 1

www.camaraceuazul.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***-63) em 06/10/2026 16:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cei> e informe o código: 261006160718F202